



**LEI Nº 336**

(1º de Dezembro de 1966)

Dispõe s/ Abertura de crédito especial para pagamento de gratificação de Natal, aos funcionários da Câmara.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu EMILIO HERNANDEZ AGUILAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 385.417 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE NATAL, relativa ao ano de 1966, aos funcionários da Câmara Municipal, conforme estipula a Resolução nº 30, de 6 de Dezembro de 1963.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 1º de Dezembro de 1966.

**EMILIO HERNANDEZ AGUILAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 1º de Dezembro de 1966.

**DONALD SAVAZONI**  
Diretor Exp. e do Pessoal